



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.781 DE 05 DE JULHO DE 2010.

Aut. Nº	86110
P.L. Nº	97110
Publ.:	08/07/10

“Revoga a Lei nº 5.667 de 12 de novembro de 2009, que declara de utilidade pública, o Instituto Dominus de Artes, Ofícios e Cidadania”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.667 de 12 de novembro de 2009, que declara de utilidade pública, o Instituto Dominus de Artes, Ofícios e Cidadania.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de julho de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

PREFEITO